

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 318/1999 de 30 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12.º do 1 Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo: